



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2156

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2156

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.621/2026
11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015.0000 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 100.000,00 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....100.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.025 - EPI-43500003-PAP
Total:	200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº 2.622/2026
11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá

outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015.0000 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 100.000,00 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal100.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.026 - EPI-31340004-PAP
Total:	200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº 2.623/2026
11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
--------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2156

Página 3 de 7

Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015.0000 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 100.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....100.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.027 - EPI-45510001-PAP
Total:	200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº 2.624/2026

11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 444.366,86** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	10 - Departamento de Água e Esgoto
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0011 - Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
Projeto:	1002 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 444.366,86
Fonte de Recurso:	01 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	100-094 - FUNASA 107/18-SIST.ABAST.

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal

nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº 2.625/2026

11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	07 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Programa:	0008 - Gestão de Turismo, Esporte e Lazer
Projeto:	2039 - Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 398.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	800-024 - EPI-202623560001-AJ

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2156

Página 4 de 7

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº 2.626/2026

11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Dispõe sobre o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais previstas na legislação municipal, inclusive adicional por tempo de serviço, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais benefícios cuja concessão dependa exclusivamente da contagem de tempo de efetivo exercício.

Art. 2º - O período referido no artigo anterior será computado exclusivamente para fins de aquisição das vantagens temporais previstas na legislação municipal, observados os requisitos legais específicos de cada benefício.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei produzirão efeitos exclusivamente a partir de 1º de maio de 2026.

§ 1º - O reconhecimento do período previsto no art. 1º não gera direito ao pagamento de diferenças remuneratórias relativas a período anterior à data prevista no caput.

§ 2º - O cômputo do período referido nesta Lei não constitui crédito retroativo, indenização, passivo financeiro ou obrigação de pagamento referente a período anterior à vigência dos efeitos financeiros estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º - A implementação desta Lei observará:

I - a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

II - as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - os limites constitucionais e legais relativos à despesa com pessoal;

IV - a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta

Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3957/2026

11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Américo de Campos e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.621/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente do Município, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015.0000 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ ... R\$ 100.000,00 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	800.025 - EPI-43500003-PAP
Total:	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II.

Art. 3º - As alterações conduzidas por este Decreto serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2156

Página 5 de 7

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3958/2026

11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Américo de Campos e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.622/2026, de 11 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto, no orçamento vigente do Município, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	04 – Departamento de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0005 – Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015.0000 – Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 100.000,00 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	800.026 – EPI-31340004-PAP
Total:	R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II.

Art. 3º – As alterações conduzidas por este Decreto serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3959/2026

11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Américo de Campos e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.623/2026, de 11 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto, no orçamento vigente do Município, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	04 – Departamento de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0005 – Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015.0000 – Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	800.027 – EPI-45510001-PAP
Total:	R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II.

Art. 3º – As alterações conduzidas por este Decreto serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2156

Página 6 de 7

DECRETO Nº 3960/2026 11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Américo de Campos e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.624/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente do Município, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 444.366,86 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	10 - Departamento de Água e Esgoto
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0011 - Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
Projeto:	1002 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 444.366,86
Fonte de Recurso:	01 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	100-094 - FUNASA 107/18-SIST.ABAST.
Total:	R\$ 444.366,86

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - As alterações conduzidas por este Decreto serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3961/2026 11 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Abre Crédito Adicional

Especial no orçamento vigente do Município de Américo de Campos e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.625/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente do Município, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinado a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	07 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Programa:	0008 - Gestão de Turismo, Esporte e Lazer
Projeto:	2039 - Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 398.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	800-024 - EPI-202623560001-AJ
Total:	R\$ 398.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II.

Art. 3º - As alterações conduzidas por este Decreto serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2156

Página 7 de 7

CONTRATADA: H & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR HEITOR PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO INTITULADO "RESENHA DO INTERIOR", NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

AMÉRICO DE CAMPOS, 10 DE JUNHO DE 2026.

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

VALOR R\$ 2.722.320,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 51/2026 DATA: 10/06/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AMÉRICO DE CAMPOS, 10 DE JUNHO DE 2026.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2.026

PROCESSO Nº 14/2.026

REFERÊNCIA:- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

Processada a sessão da **CONCORRÊNCIA** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado às seguinte empresa: **FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Américo de Campos, 10 de junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO FERNANDES DUARTE

AGENTE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2.026

PROCESSO Nº 14/2.026

REFERÊNCIA:- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 10 de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal